

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 489/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zaida Alice Almeida Teixeira de Moraes de Freitas, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Novembro de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 22 569/2007

1 — Na sequência de um processo de averiguações relativo ao funcionamento do Centro de Arbitragem do Instituto Português de Ciências Jurídicas, foram apurados factos que permitem concluir no sentido da prática de irregularidades por esta entidade, no âmbito da realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas. Com efeito, nos termos das conclusões do aludido processo de averiguações, as quais constam da informação n.º 33/DSMRAL/2007, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, verificou-se:

a) A transferência de processos do Centro de Arbitragem da PROJURIS (cuja autorização para realizar arbitragens institucionalizadas foi revogada em 22 de Setembro de 2006) para o Centro de Arbitragem do Instituto Português de Ciências Jurídicas sem celebração de novos compromissos arbitrais nos processos respectivos;

b) A realização de arbitragens institucionalizadas por esta entidade antes de conferida qualquer autorização para esse efeito;

c) O desfasamento entre o plano de direito e o de facto a nível da relação entre o Centro de Arbitragem da PROJURIS e o Centro de Arbitragem do Instituto Português de Ciências Jurídicas, inadequado ao rigor e profissionalismo inerentes à actividade de realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas.

2 — Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 11 999/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Junho de 2007, determino, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 33/DSMRAL/2007, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, a revogação da autorização concedida ao Instituto Português de Ciências Jurídicas para a realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas (despacho n.º 9141/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Abril de 2006), por esta entidade haver deixado de possuir idoneidade para a prossecução desta actividade.

3 — Mais determino ao Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios a análise da potencial aplicação de coimas ao Instituto Português de Ciências Jurídicas pela realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas antes de conferida qualquer autorização.

14 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho (extracto) n.º 22 570/2007

Por despachos de 22 de Agosto de 2007 do inspector-geral dos Serviços de Justiça e do inspector-geral das Actividades em Saúde, foi, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, transferido para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça Adelino Vieira Pereira, inspector superior do quadro da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

17 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Elda Maria Correia Guerreiro Morais*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22 571/2007

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, foi nomeada por tempo indeterminado técnica de 2.ª classe, da carreira de técnico, na sequência de reclassificação profissional, Ana Cristina Carvalho do Nascimento, assistente administrativa do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho n.º 22 572/2007

Por meu despacho de 16 de Agosto de 2007, Sandra de Lurdes Vassalo Guindeira, auxiliar de acção médica do quadro do Centro Hospitalar (Zona Central), Hospital de São José, foi nomeada, por tempo indeterminado, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 22 573/2007

Pretende a LACE — Litoral Atlântico Construtores, ACE, construir o sublanço Lourical-A 14 — trecho n.º 2 da A 17 — auto-estrada Marinha Grande-Mira, nos concelhos da Figueira da Foz, Soure e Montemor-o-Velho, utilizando para o efeito 456 511 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional dos concelhos da Figueira da Foz, Soure e Montemor-o-Velho, por força da delimitação constante da Portaria n.º 1046/93, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/97 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 186/96, publicadas, respectivamente, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.ºs 244, de 18 de Outubro de 1993, 151, de 3 de Julho de 1997, e 276, de 28 de Novembro de 1996.

Considerando que o objectivo do projecto é a prossecução de uma acção prevista em sede de plano sectorial, designadamente o Plano Rodoviário Nacional 2000, onde o troço da rede viária compreendido entre os concelhos da Marinha Grande e de Mira é parte integrante da rede nacional de auto-estradas (A 17), enquanto parte integrante do itinerário complementar n.º 1 (IC 1);

Considerando que o corredor rodoviário, ao atravessar áreas dos concelhos da Figueira da Foz, Soure, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira, pretende colmatar as deficiências de acessibilidade resultantes do traçado da EN 109, que se constitui como principal eixo viário de ligação entre aqueles concelhos;

Considerando que fazendo parte integrante da rede nacional de auto-estradas, a A 17 vem constituir uma via alternativa de grande capacidade, assumindo uma importância fundamental para o tráfego pesado de longo curso que utiliza a EN 109 entre Aveiro e Leiria;

Considerando que como eixo viário, a A 17 incorpora as necessidades de inserção de uma vasta área do litoral, num contexto de planeamento sectorial, regional e local, onde o problema da acessibilidade ao exterior se coloca com premência, tendo necessariamente importância, ao nível do desenvolvimento regional e local, da rede urbana e de equipamentos e constituindo, simultaneamente, um factor indutor de desenvolvimento;

Considerando que a A 17 se conforma com os planos regionais de ordem superior, com o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, com o Plano Operacional da Região Centro e, ainda, com o Plano Operacional de Acessibilidades e Transportes;

Considerando, nestes termos, tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal e público;

Considerando que o projecto foi sujeito a avaliação de impacte ambiental;